



**EDITAL N. 04/2020**  
**PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2021**  
**CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES**

**RESUMO DO EDITAL**

Ano:	2021
Semestres:	1º
Coordenador do Programa:	Dra. Adriana Pereira Campos
Data do edital:	12 de maio de 2020

Período de inscrições:	01 a 31 de julho de 2020
Vagas:	37 (vagas)
Inscrição de insenção de taxa:	01 a 11 de julho de 2020
Resultado dos pedidos de insenção:	18 de julho de 2020
Data da prova:	31 de agosto de 2020
Resultado PARCIAL:	14 de setembro de 2020
Data para recursos:	15 a 16 de setembro de 2020
Resultado da Prova FINAL DA ETAPA 1:	21 de setembro de 2020
Entrega dos PROJETOS DE DISSERTAÇÃO:	26 a 30 de outubro de 2020
Resultado Parcial:	20 de novembro de 2020
Data para recursos:	23 a 24 de novembro de 2020
Resultado FINAL DA ETAPA 2:	27 de novembro de 2020
Entrega de Certificados de Proficiência:	07 a 12 de dezembro de 2020
Resultado PARCIAL:	14 de dezembro de 2020
Convocação dos Suplentes:	14 de dezembro de 2020
Entrega de Certificados dos Suplentes:	17 de dezembro de 2020
RESULTADO FINAL DA ETAPA 3:	18 de dezembro de 2020
Período de matrícula:	09 a 12 de março de 2021
Início das aulas:	17 de março de 2021

Contato: [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com)

Vitória – ES, 16 de abril de 2020.

Dra. Adriana Pereira Campos



Processo Seletivo Aluno Regular 2021 - Mestrado em Direito Processual PPGDIR / UFES  
Secretaria do PPGDIR/UFES: NPJ CCJE UFES Campus de Goiabeiras, Vitória, ES  
Site: [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular)  
E-mail: [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com)



Programa de Pós-Graduação em Direito Processual

## **EDITAL Nº 02/2020**

### **CURSO DE MESTRADO EM DIREITO PROCESSUAL – PPGDIR/UFES**

### **PROCESSO SELETIVO ALUNO REGULAR 2020**

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, área de concentração em Justiça, Processo e Constituição, da Universidade Federal do Espírito Santo faz saber que foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES o Processo Seletivo Aluno Regular do curso de mestrado em Direito Processual, que será regido por este Edital divulgado no sítio eletrônico do PPGDIR/UFES <http://www.direito.ufes.br>.

#### **1. INFORMAÇÕES GERAIS:**

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Direito Processual - PPGDIR, do Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas da Universidade Federal do Espírito Santo, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo 2021, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGDIR e da Resolução Nº 11/2010-CEPE/UFES.
- 1.2. O PPGDIR/UFES, conceito 3 na CAPES, possui área de concentração em Justiça, Processo e Constituição e, tem por objetivo desenvolver a capacidade de reflexão, investigação e atuação nos campos da docência e da pesquisa a fim de proporcionar formação de qualidade do professor/pesquisador.
- 1.3. O PPGDIR/UFES conta com as seguintes linhas de pesquisa SISTEMAS DE JUSTIÇA, CONSTITUCIONALIDADE E TUTELAS DE DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS e PROCESSO, TÉCNICAS E TUTELAS DOS DIREITOS EXISTENCIAIS E PATRIMONIAIS
- 1.4. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no PPGDIR/UFES.

#### **2. DO PÚBLICO**

- 2.1. Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do PPGDIR/UFES todos os portadores de Diplomas de Bacharel, devidamente reconhecidos pelo MEC, em Direito; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a colação de grau na data da matrícula no PPGDIR/UFES.

#### **3. DAS VAGAS**

- 3.1. Serão oferecidas para o nível Mestrado em Direito Processual 37 vagas (**trinta e sete vagas**), distribuídas em duas linhas de pesquisa do Programa, a saber: Linha 1 (SISTEMAS DE JUSTIÇA, CONSTITUCIONALIDADE E TUTELAS DE DIREITOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS) – 15; Linha 2 (PROCESSO, TÉCNICAS E TUTELAS DOS DIREITOS EXISTENCIAIS E PATRIMONIAIS) – 17.
- 3.2. O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, que concorrem para a vaga disponibilizada pelo orientador indicado previamente.
- 3.3. Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**



Programa de Pós-Graduação em Direito Processual

Processo Seletivo Aluno Regular 2021 - Mestrado em Direito Processual PPGDIR / UFES  
Secretaria do PPGDIR/UFES: NPJ CCJE UFES Campus de Goiabeiras, Vitória, ES  
Site: [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular)  
E-mail: [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com)



- 4.1. **PERÍODO:** de 01/07/2020 a 31/07/2020.
- 4.2. **HORÁRIO:** De 9h do 01/07/2020 às 16h59 do dia 31/07/2020.
- 4.3. **LOCAL DE INSCRIÇÃO:** A inscrição deverá ser efetuada através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>.
- 4.4. **PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:** O candidato deve preencher o Requerimento de Inscrição online com todos os dados exigidos, inclusive o comprovante de pagamento e/ou declaração de isenção até às 16h59min do dia 31 de julho de 2020.
- 4.5. **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**
- 4.5.1. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto e desconsiderará inscrições sem o comprovante de pagamento ou declaração de isenção anexado.
- 4.5.2. Ao requerimento de matrícula deverão ser juntados os seguintes documentos: a) Cópia digital de identidade com foto com validade nacional; b) Comprovante do pagamento da inscrição; se portador de deficiência, c) declaração ou atestado médico.
- 4.6. **CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:** A inscrição somente será considerada confirmada após conferência, pela Secretaria do PPGDIR/UFES, do comprovante de pagamento anexado no formulário online. O PPGDIR/UFES enviará para cada candidato, via e-mail, o comprovante de inscrição. Este envio será realizado em até 72h (úteis) após recebimento da inscrição.
- 4.7. **INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:** Para efetuar sua inscrição no processo seletivo o(a) candidato(a) deverá pagar a taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais) mediante o preenchimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) de acordo com os seguintes códigos:
- UG: 153046  
GESTÃO: 15225  
CÓDIGO DO RECOLHIMENTO: 28832-2  
NÚMERO DE REFERÊNCIA: 15349700250000119  
COMPETÊNCIA: 08/2020  
VENCIMENTO: 09/08/2020  
CPF DO CANDIDATO:  
NOME DO CANDIDATO:  
VALOR PRINCIPAL: R\$ 200,00  
VALOR TOTAL: R\$ 200,00
- OBSERVAÇÃO:** O preenchimento da GRU deve ser feito online, por meio da página do Tesouro Nacional <[http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp)> e o seu pagamento só poderá ocorrer nas agências do Banco do Brasil. No preenchimento da GRU, o(a) candidato(a) deverá atentar com cuidado para os códigos descritos acima. Em caso de erro no preenchimento a inscrição não será aceita pelo PPGDIR/UFES e o valor não poderá ser devolvido.





- 4.8. **ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA ADE INSCRIÇÃO:** O(as) candidatos(as) poderão solicitar a isenção do pagamento da inscrição deverão, via CADÚNICO, entre os dias 1º a 11 de julho de 2020, a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), de que trata o Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007; b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal n. 6.135, de 26 de junho de 2007 e c) declarar formalmente essa condição, no formulário de inscrição, indicando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CADÚNICO, assim como no preenchimento do ANEXO V. A Comissão do Processo Seletivo consultará o órgão gestor do CADÚNICO para verificar a veracidade das informações prestadas pelo (a) candidato (a) e repassará a esse órgão a responsabilidade pela análise da condição do candidato e definição da concessão da isenção. A solicitação de isenção do pagamento da inscrição via CADÚNICO deve ser feita através do formulário presente no ANEXO II, que deve ser preenchido, assinado, escaneado e enviado ao e-mail (especificar o e-mail do PPG), impreterivelmente, até o dia DIA/MÊS/ANO. O resultado da análise da solicitação, pela Comissão de Seleção, será publicado no site até o dia DIA/MÊS/ANO em tempo hábil para pagamento e efetivação da inscrição sem a isenção.
- 4.9. **CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA** – é assegurado o direito de requerer condições para fazer a prova em sala especial, o que exclui atendimento domiciliar. O candidato deverá assinalar no formulário de inscrição que é portador de deficiência e necessita de atendimento especial durante a prova de conteúdo. O candidato deverá comprovar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou tipo de necessidade. O candidato deverá submeter-se à Junta Médica da UFES, quando convocado, que terá o poder de decidir se o(a) candidato(a) necessita ou não de condições especiais para a realização da prova.

5. **DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo para ingresso de alunos regulares no curso de Mestrado em Direito Processual oferecido pelo PPGDIR/UFES constará de **etapas eliminatórias**, cuja reprovação impede o candidato de prosseguir com os exames, e **etapas classificatórias**, que implicam apenas na classificação do candidato no processo seletivo:

RESUMO DAS ETAPAS OBRIGATÓRIAS DO PROCESSO SELETIVO	
ETAPA 1	Prova escrita de Conhecimentos Jurídicos ( <b>eliminatória e classificatória</b> )
ETAPA 2	Análise do projeto de pesquisa e Critérios Complementares ( <b>eliminatória</b> ).
ETAPA 3	Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro por meio da apresentação de certificado de aptidão em Língua Estrangeira ( <b>eliminatória</b> ).

- 5.1. **ETAPA 1 – PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS JURÍDICOS:** A prova conterà 10 (dez) questões objetivas sobre a bibliografia constante deste edital e 1 (uma) questão dissertativa.
- 5.1.1. A prova de conhecimentos jurídicos que será aplicada no dia **31 de agosto de 2020 às 14:00 h no CCJE/UFES**, que terá duração de 4 (quatro) horas.
- 5.1.2. Cada **questão objetiva** valerá 0,5 ponto e a **questão dissertativa** valerá 5 pontos, que somadas valem 10 (dez) pontos.





- 5.1.3. As questões objetivas versarão obrigatoriamente sobre a bibliografia indicada neste edital.
- 5.1.4. A questão dissertativa será elaborada a partir de um dos temas abaixo: 1) Teoria do Processo; 2) Processo Constitucional; 3) Processo e Tutelas dos Direitos Existenciais e Patrimoniais; 4) Processo e Tutelas de Direitos Individuais e Coletivos.
- 5.1.5. O candidato poderá responder a questão dissertativa com fundamentos jurídicos e bibliográficos livres.
- 5.1.6. A banca fará a avaliação da resposta dos candidatos de acordo com gabarito distribuído no dia seguinte à aplicação da prova.
- 5.1.7. O candidato poderá utilizar até no máximo 4 (quatro) folhas pautadas e carimbadas pela secretaria do PPGDIR e deverá entregar a prova com todas as anotações e folhas usadas como rascunho.
- 5.1.8. A banca descartará todas as folhas que não sejam aquelas carimbadas pela secretaria e o candidato não poderá pedir novas folhas de resposta.
- 5.1.9. A banca apenas corrigirá as questões dissertativas daqueles candidatos que acertarem, pelo menos, seis questões objetivas.

#### **5.1.10. ORIENTAÇÕES PARA A PROVA ESCRITA**

- a) O candidato não terá, durante a prova, direito a consulta a nenhum material, nem mesmo à “lei seca”;
- b) A prova deverá ser respondida exclusivamente com caneta azul;
- c) Somente terão acesso ao local das provas os portadores de documento original de identificação com foto e do comprovante de inscrição, que será enviado por e-mail pela Secretaria do PPGDIR/UFES;
- d) Somente terá acesso ao local de prova o candidato que chegar, no máximo, com 10 (dez) minutos de atraso, desde que nenhum outro candidato já tenha se retirado;
- e) Não será admitido o uso de celulares, computadores portáteis ou de qualquer outro equipamento eletrônico que armazene, receba ou transmita informações;
- f) Serão eliminados os(as) candidatos(as) que recorrerem a qualquer material não autorizado pela Banca Examinadora ou não previsto neste edital;
- g) Ao término da aplicação da prova, cada candidato(a) sorteará um código numérico que será disponibilizado pelo fiscal do PPGDIR/UFES, de maneira a impedir a identificação dos(as) candidatos(as) durante o processo de correção e análise de recursos;
- h) Será eliminado o candidato que proceder a qualquer marcação em sua prova que possibilite sua identificação (por exemplo: traços, sublinhados, marcas, borrões, mudança de cores ou tonalidades das canetas etc.);
- i) Será eliminado o candidato que redigir sua prova com caligrafia de difícil compreensão;
- j) É de responsabilidade do candidato marcar o código numérico sorteado no caderno de respostas, assim como anotá-lo em rascunho pessoal e na lista de presença, pois os códigos não serão divulgados durante o processo de correção e análise de recursos;
- k) Os locais de prova serão divulgados no dia 28 de agosto de 2020 no mural do





- PPGDIR/UFES e no site <http://direito.ufes.br/alunoregular>;
- l) Não será permitido o empréstimo de qualquer espécie de material entre os(as) candidatos(as) durante a realização da prova;
  - m) Não será permitida qualquer forma de comunicação entre os(as) candidatos(as) durante a realização da prova;
  - n) Os três últimos candidatos(as) deverão permanecer em sala aguardando até que os(as) três conclua a prova para acompanharem o fechamento dos envelopes e assinarem a Ata de Sala.
  - o) **O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).**

#### 5.1.11. BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA

- a) BUFULIN, Augusto Passamani; SOUSA, D. C. . Tutela dos direitos patrimoniais mediante tutela de evidência. **REVISTA BRASILEIRA DE DIREITO PROCESSUAL (IMPRESSO)**, v. 26, p. 117-152, 2018.
- b) CAMPOS, Adriana; SLEMIAN, Andréa. ; MOTTA, Kátia Sausen. **Juízes de paz: um projeto de justiça cidadã nos primórdios do Brasil Império**. Curitiba-PR/Porto-Portugal: Juruá, 2017. p.23-88.
- c) CHEIM JORGE, Flávio. **Teoria Geral dos Recursos Cíveis**. 8. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2017. Item 9.4 do Capítulo 9, pp. 219-248.
- d) GONÇALVES, Tiago Figueiredo; MAZZEI, Rodrigo Reis. Da ordem dos processos no tribunal. In: Vanderlei Garcia Júnior. (Org.). **Recursos e processos nos tribunais**. Curitiba: Juruá, 2017. p. 251-280.
- e) JEVEAUX, Geovany Cardoso. **Direito e Ideologia**. Rio de Janeiro: GZ, 2018.
- f) ROCHA, Cláudio Jannotti da.; NADIA, C. E. S. . Direito Processual Civil e do Trabalho: noções gerais, comunicabilidade e noções de precedentes judiciais. In: Claudio Jannotti da Rocha; Lorena Vasconcelos Porto; Rúbia Zanotelli de Alvarenga. (Org.). **O Direito e o Processo do Trabalho no Século XXI - Volume 3**. 1ed.Belo Horizonte: Vistualis, 2019, v. 1, p. 229-248.
- g) LIMA NETO. Francisco Vieira. Ensaio Sobre o Direito à Segurança e a Medida de Não-Aproximação. **Revista Novos Estudos Jurídicos**, vol. 14, n. 3, p. 84-98, 2009. Disponível em <https://siaiap32.univali.br/seer/index.php/nej/article/view/1933>
- h) MADUREIRA, Claudio. **Fundamentos do Novo Processo Civil Brasileiro: o processo civil do formalismo-valorativo**. Belo Horizonte: Fórum, 2017. p. 107-188. Capítulo 3.
- i) MAZZEI, Rodrigo; CAMARA, H. M. (Org.) ; MOURÃO, Luiz Eduardo (Org.) ; DELFINO, L. (Org.) . **Aspectos polêmicos do novo Código de Processo Civil**. 1. ed. São Paulo: Almedina, 2018.
- j) RODRIGUES, Marcelo Abelha. **Processo Civil Ambiental**. 4. ed. Salvador: Jus Pudivm, 2016. Capítulo 6 (pp. 129-294).
- k) SILVESTRE, Gilberto Fachetti. **As máximas de experiência no processo civil**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011. Cap. 2, pp. 67-96.
- l) ZANETI JÚNIOR, Hermes. **O valor vinculante dos precedentes: teoria dos precedentes normativos formalmente vinculantes**. 3ª ed. Salvador: Juspodivm, 2017. Prefácio de Luigi Ferrajoli, p. 9-14; Capítulo 4, p. 313-365.





**m) OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).**

**5.2. ETAPA 2 – ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS COMPLEMENTARES:**

- 5.2.1. Apenas os candidatos(as) HABILITADOS(AS) na Prova Escrita de Conhecimentos Jurídicos que alcançarem a média 6 (seis) na prova objetiva poderão concorrer na ETAPA 2 de análise do projeto.
- 5.2.2. Os candidatos HABILITADOS na prova de conhecimentos jurídicos serão submetidos ao exame de Análise do Projeto de Pesquisa, cuja responsabilidade é exclusiva do(a) professor(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) e terá a atribuição de nota de 0 a 10, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para A HABILITAÇÃO do(a) candidato(a) para a próxima etapa (Comprovação de Proficiência em Idioma Estrangeiro).
- 5.2.3. O objeto do projeto de pesquisa obrigatoriamente será limitado à ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGDIR/UFES e em uma das linhas de pesquisa do Programa. Projetos fora da área de concentração “Justiça, Processo e Constituição” não serão analisados e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 5.2.4. A critério do(a) orientador(a), poderá ser realizada a seleção por meio de:
- entrevista por banca de dois ou três docentes, da qual participará o(a) orientador(a). A entrevista será pública, sendo vedada a presença aos demais candidatos e será gravada. Neste caso os(as) candidatos(as) serão notificados sobre a realização da prova através do e-mail cadastrado na inscrição com o mínimo de 72 horas de antecedência.
  - O(a) professor(a) orientador(a) poderá também optar por selecionar os(as) candidatos(as) mediante aplicação de uma prova com programa e bibliografia pertinentes à área de concentração do PPGDIR/UFES e às linhas de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a) indicada em prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas, atribuindo-se uma nota entre 0 a 10 pontos. Neste caso os(as) candidatos(as) serão notificados sobre a realização da prova através do e-mail cadastrado na inscrição com o mínimo de 72 horas de antecedência.
    - Caso o(a) orientador(a) escolha mais de uma opção de avaliação nesta etapa (análise do projeto, entrevista, prova) as notas de cada avaliação serão somadas e a nota final será obtida pela média simples entre elas. Neste caso os(as) candidatos(as) serão notificados sobre a realização da prova por e-mail diretamente pelo(a) orientador(a).
    - É responsabilidade do(a) candidato(a) manter atenção ao seu endereço eletrônico durante todo o período da seleção.
    - Caso haja mais de um aprovado nesta etapa, o Orientador deverá elaborar uma lista por ordem de classificação para a habilitação de candidatos de acordo com o número de vagas.
    - OBS: As linhas e projetos de pesquisa, referências bibliográficas e contato dos professores orientadores estão disponíveis no site <http://direito.ufes.br/pos-graduacao/PPGDIR/lista-de-docentes>.
  - O(a) professor(a) poderá utilizar solicitar o currículo não candidato como critério de avaliação do projeto de pesquisa, em prazo não inferior a 72 (setenta e duas)





horas.

- d) O(a) professor(a) poderá utilizar um dos critérios acima ou combinar dois ou todos do modo como julgar mais adequados à avaliação do projeto do candidato.  
Parágrafo Único. Os candidatos deverão ser avisados com antecedência de 72 (setenta e duas) horas se o(a) professor(a) orientador(a) utilizar qualquer critério complementar.

#### 5.2.5. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA

- Serão utilizados os seguintes critérios na análise do projeto:
- pertinência à linha de pesquisa indicada;
- tema proposto;
- áreas de interesse e afinidade com as pesquisas realizadas pelo(a) orientador(a) pretendido(a);
- elaboração, linguagem e conteúdo;
- consistência e viabilidade do projeto proposto.

#### 5.2.6. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- O projeto deverá conter até 20 (vinte) páginas (incluindo a capa, sumário e a bibliografia), digitadas em papel A4; espaço 1,5; fonte Times New Roman tamanho 12; contendo basicamente os seguintes itens:
- Título;
- Nome do(a) orientador(a) pretendido(a);
- Apresentação do problema de pesquisa (incluindo justificativa e relevância);
- Pertinência da pesquisa com a ÁREA DE CONCENTRAÇÃO do PPGDIR/UFES, bem como a linha de pesquisa de atuação do(a) orientador(a) pretendido(a);
- Objetivos da pesquisa;
- Referencial teórico para a abordagem do problema;
- Metodologia de investigação;
- Cronograma para 24 meses;
- Referências contendo inclusive obras estrangeiras do idioma escolhido pelo candidato na etapa de aptidão em Língua Estrangeira.

#### 5.2.7. ORIENTAÇÃO BIBLIOGRÁFICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

- BARROS, A. D. J. P. D.; LEHFELD, N. A. D. S. Projeto de Pesquisa: propostas metodológicas. 18 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.
- GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar. Como fazer pesquisa qualitativa em ciências sociais. Rio de Janeiro: Record, 1997.
- KAHLMAYER-MERTENS, R. S. E. A. Como elaborar projetos de pesquisa: linguagem e método. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2007.
- LUNA, S. V. D. Planejamento de pesquisa: uma introdução. São Paulo: EDUC, 2002.
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. Normalização de Referências NBR 6023:2002. Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em: <http://repositorio.ufes.br/handle/10/1532>
- UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO. Biblioteca Central. Normalização e Apresentação de Trabalhos Científicos e Acadêmicos.





Vitória: EDUFES, 2015. Disponível em:  
<http://repositorio.ufes.br/handle/10/1533>

- g. **OBS: O PPGDIR/UFES não se responsabiliza pela disponibilização das obras para os(as) candidatos(as).**

#### 5.2.8. PRAZO PARA ENTREGA DO PROJETO DE PESQUISA E RESULTADO

- a. Os(as) candidatos(as) ou seus procuradores constituídos na forma da lei deverão apresentar o projeto de pesquisa (impresso em 2 vias e encadernado) conforme instruções e juntamente com o formulário constante no Anexo III deste edital entre os dias 26 a 3 de outubro de 2020, de 9h às 12h e 13h às 16h, na Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central. Neste mesmo período (26 a 30/10/2020) o(a) candidato(a) deverá enviar a versão eletrônica do projeto em formato pdf para o e-mail [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com). **Somente os projetos dos(as) candidatos(as) habilitados na prova escrita serão analisados.** O resultado desta etapa será divulgado no dia 20 de novembro de 2020 às 16h por meio do site [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular) e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central.

#### 5.3. Etapa 3 – proficiência em idioma estrangeiro:

O(a) candidato(a) habilitado na etapa 2 deverá comprovar proficiência em uma língua estrangeira (inglês, francês, italiano ou alemão) através de um dos certificados elencados abaixo:

- a. CELI (CERTIFICADO DE CONHECIMENTO DE LÍNGUA ITALIANA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CELI 2 - B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- b. CILS (CERTIFICADO DE ITALIANO COMO LÍNGUA ESTRANGEIRA): serão aceitos exames de proficiência em italiano CILS B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- c. DELF: serão aceitos exames de proficiência em francês DELF B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- d. Goethe-Zertifikat: serão aceitos exames de proficiência em alemão Goethe-Zertifikat nível B1 emitidos em intervalo de tempo inferior a 3 (três) anos.
- e. IELTS: certificado válido no exame de seleção do IELTS com pontuação mínima de 4,5 pontos emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos.
- f. NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES: Declaração de Desempenho Individual em Língua Estrangeira (inglês, francês ou italiano) do Núcleo de Línguas da UFES com nota igual ou superior a 7,0 (sete), emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos. Optar pela área “Ciências Humanas e Ciências Sociais Aplicadas”.
- g. TOEFL: são aceitos os seguintes certificados TOEFL, emitidos em intervalo inferior a 3 (três) anos, acompanhados das devidas pontuações mínimas:
- 1) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-iBT (“Internet-





- Based Test”) com pontuação mínima de 50 pontos;
  - 2) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-PBT (“Paper-Based Test”) com pontuação mínima de 400 pontos;
  - 3) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-CBT (“Computer-Based Test”) com pontuação mínima de 140 pontos;
  - 4) Certificado válido no exame de seleção de TOEFL-ITP (“Istitutional Testing Program”) com pontuação mínima de 337 pontos.
- h. A responsabilidade por esta etapa da seleção será da Coordenação do PPGDir, com apoio da Secretaria.

5.3.1. **PRAZO PARA ENTREGA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA:** O processo seletivo do PPGDir não se vincula nem se subordina a cronogramas das entidades certificadoras acima mencionadas. Os(as) candidatos(as) que tiverem sido aprovados(as) na etapa 3 deverão apresentar um dos certificados acima na Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória - ES - atrás da Biblioteca Central, entre os dias 07 a 12 de dezembro de 2020 de 9h às 12h e de 13h às 16h.

5.3.2. **OBSERVAÇÕES IMPORTANTES ACERCA DO CERTIFICADO DE PROFICIÊNCIA:** Os(as) candidatos(as) que não apresentarem o certificado de proficiência em língua estrangeira na data estipulada por este edital serão eliminados do processo seletivo. Neste caso os suplentes, se houver, serão convocados para apresentarem o certificado conforme calendário constante neste edital. O prazo não será prorrogado e a entrega do certificado pode ser feita por procuração. No Anexo V deste edital há indicação de informações complementares a respeito das instituições que fornecem os certificados aceitos pelo PPGDIR/UFES.

## 6. Do Cronograma:

As datas e respectivos horários dos certames definidos neste edital encontram-se dispostos no início deste edital. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR/UFES. Ao candidato é atribuída a responsabilidade pela tomada de conhecimento de todas as etapas, datas, locais e horários de realização deste processo seletivo.

6.1. **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** Todos os resultados serão divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR/UFES. O resultado final com a ordem de classificação e lista dos aprovados será divulgada no dia 14 de dezembro de 2020 às 16h. Havendo empate no resultado final serão utilizados os critérios de desempate na seguinte ordem: a) maior idade; b) exercício atual do magistério em qualquer nível em instituição de ensino da rede regular (excetuando-se escolas preparatórias para concurso e de aperfeiçoamento profissional); c) possuir Pós-graduação lato sensu. Persistindo o empate a vaga será sorteada em sessão pública, que terá dia e horário divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>.





- 6.2. **RECEBIMENTO DE RECURSOS:** Todos os recursos deverão ser fundamentados e dirigidos à banca examinadora, com exceção dos recursos referentes à etapa 2 (dois) que devem ser endereçados ao professor orientador pretendido, em até 48h após a divulgação de cada resultado. Caso o orientador tenha feito entrevista, a mesma poderá ser solicitada pelo candidato durante o período de recurso da etapa 2. Os recursos referentes à prova escrita não devem ser identificados, somente pelo número sorteado. Os recursos devem ser enviados exclusivamente via site [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular), em link específico, que estará disponível somente nas datas informadas no calendário.
- 6.3. **RESULTADO FINAL:** O resultado final do processo seletivo consistirá na habilitação e classificação do candidato em todas as etapas, a qual definirá a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) obedecendo-se o limite de vagas de cada orientador. Não haverá lista de espera ou suplentes após o resultado final. O resultado final será divulgado no dia 18 de dezembro de 2020 às 16h. por meio do site [www.direito.ufes.br/alunoregular](http://www.direito.ufes.br/alunoregular) e no mural da Secretaria do PPGDIR/UFES, localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória-ES - atrás da Biblioteca Central. Será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento de requerimento da matrícula prova de que tenha colado grau em Direito.
- 6.4. **MATRÍCULAS:** Os aprovados deverão efetuar matrícula no período de 09 a 12 de março de 2021 de 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h na Secretaria do PPGDIR/UFES localizada no ED V – CCJE/UFES, Campus de Goiabeiras, Vitória - ES (atrás da Biblioteca Central), conforme calendário abaixo. Os aprovados que não efetuarem a matrícula conforme orientações deste edital serão eliminados e perderão direito à vaga. Não haverá segunda chamada ou lista de suplentes.

CANDIDATO	DATA DA MATRÍCULA
A – D	19/03/2020
E – J	10/03/2020
K – N	11/03/2020
O – Z	12/03/2020

- 6.5. **DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA:** São necessários os seguintes documentos para a matrícula:
- Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado pelo aluno e pelo orientador (Anexo IV);
  - Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso) ou da declaração de colação de grau; será eliminado da seleção o candidato que, se aprovado, NÃO apresentar no momento do requerimento de matrícula prova de que tenha colado grau em Direito.
  - Fotocópia do histórico final da graduação;
  - Fotocópia da carteira de identidade;
  - Fotocópia da Certidão de nascimento ou Certidão de Casamento;
  - Fotocópia do CPF (caso não conste na carteira de identidade);
  - Fotocópia do Título de Eleitor;





- h) Fotocópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- i) 1 (uma) foto 3X4 recente;
- j) OBS.: Os documentos não precisam ser autenticados em cartório desde que o aluno apresente os originais para conferência. Os diplomas de graduação obtidos no exterior somente serão aceitos se estiverem convalidados por IES brasileira devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação. Em hipótese alguma serão aceitas matrículas em desacordo com as exigências documentais fixadas neste Edital. A omissão de informações ou documentos obrigatórios pelo candidato resultará no imediato indeferimento de sua matrícula.

6.6. **REUNIÃO DOS APROVADOS:** A reunião com os aprovados ocorrerá no ED V CCJE/UFES no dia 17 de março de 2020 às 9:00h. A participação é obrigatória para todos os alunos matriculados.

## 7. **BANCA EXAMINADORA:**

7.1. A banca examinadora do presente processo seletivo é composta por 3 (três) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes:

7.1.1. São Membros Titulares:

Prof. Dr. Tiago Figueiredo Gonçalves (Presidente);

Prof. Dr. Cláudio Penedo Madureira;

Prof. Dr. Augusto Passamani .

7.1.2. São Membros Suplentes:

Prof. Dr. Francisco Vieira Lima Neto;

Prof. Dr. Valesca Raizer Borges Moschen.

7.2. **CASOS OMISSOS:** Os casos omissos serão julgados pelos membros da banca examinadora e, havendo necessidade, serão encaminhados para decisão do Colegiado Acadêmico do PPGDIR/UFES.

7.3. **INFORMAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO:** As informações pertinentes ao presente processo seletivo serão publicadas no site <http://www.direito.ufes.br>, e mais especificamente no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Para informações complementares e não previstas no presente Edital será disponibilizado atendimento por meio do endereço eletrônico [alunoregular.ppgdir@gmail.com](mailto:alunoregular.ppgdir@gmail.com). Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais, horários de realização da prova ou qualquer situação contemplada no certame. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados divulgados no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> e no mural do PPGDIR.

**Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Adriana Pereira Campos**  
**COORDENADORA DO PPGDIR/UFES**





## ANEXO I – ORIENTADORES E VAGAS DISPONÍVEIS

PROFESSORES	VAGAS
Adriana Pereira Campos	01
Augusto Passamani Bufulin	02
Brunela Vieira de Vincenzi	02
Cláudio Jannotti da Rocha	02
Claudio Penedo Madureira	02
Fiammetta Bonfigli	02
Flavio Cheim Jorge	02
Francisco Vieira Lima Neto	02
Geovany Cardoso Jevaux	02
Gilberto Fachetti Silvestre	02
Hermes Zaneti Junior	02
Marcelo Abelha Rodrigues	02
Ricardo Gueiros Bernardes Dias	02
Rodrigo Reis Mazzei	02
Tárek Moyses Moussallem	02
Thiago Fabres de Carvalho	02
Thiago Siqueira	02
Tiago Figueiredo Gonçalves	02
Trícia Navarro Xavier Cabral	02
Valesca Raizer Borges Moschen	02





## ANEXO II – INSTRUÇÕES SOBRE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

A Universidade Federal do Espírito Santo, representada pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Processual, em atendimento à Recomendação GAB-LLO nº 51/2007, definiu as normas do Processo de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para candidatos (as) que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para o pagamento da mesma, na forma abaixo:

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser efetuados através do endereço eletrônico <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> no período de **01 a 11 de julho de 2020** (até às 16h59min.). É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) interessado(a) o completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição. O PPGDIR/UFES não assumirá responsabilidade por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto do mesmo.

Os pedidos de isenção de taxa de inscrição deverão ser encaminhados à Banca Examinadora de Seleção através do link <http://www.direito.ufes.br/alunoregular> juntamente com os documentos listados a seguir (digitalizados em formato .pdf ou .jpeg):

- a) declaração de imposto de renda do candidato ou de seu responsável, caso seja dependente, referente ao ano base de 2019 ou declaração de isenção;
- b) contracheque(s), declaração de salário, pensão ou aposentadoria do candidato, se houver;
- c) comprovação de que concluiu ou concluirá o curso de graduação em instituição pública de ensino ou em instituição privada na qualidade de bolsista (integral ou parcial);
- d) comprovante de inscrição no Cadastro Único dos Programas do Governo Federal (Decreto nº 6.593/2008) atualizado nos últimos 2 (dois) anos.

§ 1º. A divulgação do resultado do julgamento dos pedidos de isenção ocorrerá no dia **18 de julho de 2020**, por meio de listagem afixada no quadro de avisos da secretaria deste programa até às 16h e no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>. Em caso de ser concedida a isenção, o candidato receberá por e-mail a declaração de isenção, a fim de cumprir os demais procedimentos previstos, que obedecerão aos prazos e horários estabelecidos no presente edital.

§ 2º. Somente será concedida isenção integral aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 1 (um) salário mínimo; e isenção parcial (50%) aos candidatos cuja renda própria ou do responsável não for superior a 3 (três) salários mínimos.

§ 3º. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção indeferido, caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento e observar demais certames para inscrição.

§ 4º. O(a) candidato que tiver seu pedido de isenção deferido em 50% (isenção parcial), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar pagamento do restante (R\$ 100,00) e observar demais certames para inscrição. O(a) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção deferido em 100% (isenção integral), caso queira participar do processo seletivo, deverá efetuar a inscrição após o recebimento da declaração de isenção, documento este que substituirá o comprovante de pagamento no formulário online de inscrição.

**OBS: A concessão da isenção (parcial ou integral) não exige o candidato do preenchimento do formulário de inscrição do processo seletivo disponível online no site <http://www.direito.ufes.br/alunoregular>, portanto deverá observar o prazo e demais certames da inscrição.**







## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE MATRÍCULA

SEMESTRE  TURMA

Nº MATRÍCULA

CURSO

Mestrado em Direito Processual

NOME DO(A) ALUNO(A)

Caso algum dado (endereço, telefone, e-mail, documentos) tenha mudado desde a inscrição favor informar abaixo:

ALTERAÇÕES

Solicito por meio deste, matrícula nas seguintes disciplinas:

CÓDIGO	DISCIPLINA

DATA

Assinatura do(a) aluno(a):

Visto do professor orientador\*

\_\_\_\_\_

\*Ciente da escolha das disciplinas.

Visto da coordenação

Deferida

Indeferida





## ANEXO V – INSTRUÇÕES SOBRE OS CERTIFICADOS DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Recomendamos atenção de todos candidatos para esta etapa do processo seletivo, pois esta fase é eliminatória, isto é, mesmo que o candidato tenha sido aprovado em todas as etapas anteriores, caso não apresente um dos certificados listados no item 4.4 deste edital, será eliminado e não fará jus ao direito de matricular-se. Portanto, a fim de evitar problemas posteriores, recomendamos que os interessados busquem informações juntamente às instituições abaixo quanto as datas de aplicação das provas, data dos resultados, valores, condições, etc, com a devida antecedência. O PPGDIR/UFES não é responsável pela aplicação da prova e/ou emissão de certificado de Proficiência e também não tem nenhuma gerência sobre o calendário e regras de aplicação da prova, independente da instituição promotora.

Para se inscrever em um dos testes, o(a) candidato(a) deve procurar um dos centros aplicadores e buscar diretamente com o empreendimento todas as informações necessárias. É de extrema importância verificar juntamente **ao aplicador se o resultado (certificado) estará disponível até dia 11/12/2020**, pois neste dia o mesmo deverá ser entregue pelo candidato(a) na Secretaria do PPGDIR até às 16:00h. Não haverá prorrogação deste prazo, ou segunda chamada.

Abaixo seguem os links oficiais de cada um dos certificados aceitos pelo PPGDIR/UFES.

**CELI** - <https://www.unistrapg.it/en/certificati-di-conoscenza-della-lingua-italiana/centri-d-esame-celi>

**CILS** - <https://cils.unistrasi.it/>

**DELTA** - <http://www.ciep.fr/delf-dalf>

**GOETHE-ZERTIFIKAT** - <https://www.goethe.de/ins/br/pt/spr/prf.html>

**IELTS** - <https://ielts.britishcouncil.org/Default.aspx>

**NÚCLEO DE LÍNGUAS DA UFES** - <http://www.nucleodelinguas.ufes.br/editais-pos-graduacao>

**TOEFL** - <https://www.ets.org/pt/toefl>

**TOEFL (Gratuito para alunos da UFES)** - <http://www.internacional.ufes.br/pt-br/testes-de-profici%C3%Aancia>

